



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 318, DE 4 DE JUNHO DE 2012

Disciplina o expediente da Procuradoria da República no Estado do Ceará no dia 7 de junho de 2012.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 106, inciso XX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal,

Considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que estabelece como feriados religiosos os assim declarados em lei municipal,

Considerando o teor da Lei nº 8.796, de 9 dezembro de 2003, do Município de Fortaleza, que fixa os feriados religiosos do município,

Considerando as disposições constantes na Portaria nº 498, de 30 de maio de 2012, da Justiça Federal - Seção Judiciária do Ceará, que declara feriado o dia 7 de junho de 2012;
RESOLVE:

Art. 1.º – Não haverá expediente na Procuradoria da República no Ceará, sediada no Município de Fortaleza, no dia 7 de junho de 2012, dia de Corpus Christi.

Art. 2.º – As Procuradorias da República nos Municípios disciplinarão os seus expedientes de acordo com o Órgão da Justiça Federal perante o qual atuem.

Art. 3.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISCO MACHADO TEIXEIRA
Procurador-Chefe
PR/CE